

DECRETO N.º 487 de 18 de novembro de 1953.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

tendo em vista o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º — Fica desapropriado por utilidade pública o prédio n.º 660 da rua Conde da Boa Vista e o terreno necessário ao alargamento da citada rua.

ARTIGO 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 18 de novembro de 1953.

(a) José do Régio Maciel  
Prefeito